

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO**  
**EDITAL Nº 2 - BANCO DA AMAZÔNIA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Banco da Amazônia S.A. torna pública a convocação para a perícia médica dos candidatos aprovados na prova objetiva e que se declararam pessoas com deficiência, do Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Bancário.

1 - Ficam convocados a comparecer para realização de perícia médica os candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: data, cidade e UF de realização da perícia médica, nome do candidato em ordem alfabética e número de inscrição, horário e local da perícia médica.

**Data da Perícia: 11 de novembro de 2015**

**1 BELÉM/PA**

**LUIZ VERISSIMO BRANDAO DA SILVA/ 0500053839**

Horário: 9h – horário local

Local: Av. Presidente Vargas, nº 800, Campina – Belém/PA

Edifício sede do Banco da Amazônia, 1º andar – Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES)

**2 MANAUS/AM**

**RODRIGO SANTOS BEZERRA/0300077653**

Horário: 14h – horário local

Local: Rua Parintins, nº 354 – Térreo, Cachoeirinha, Manaus/AM

Agência do Banco da Amazônia (AG. Manaus – Cachoeirinha)

**3 PORTO VELHO/RO**

**ELAINE CRISTINA NUNES VIEIRA/ 0100038646**

Horário: 14h – horário local

Local: Av. Pinheiro Machado, nº 2286 – Térreo, São Cristóvão, Porto Velho/RO

Agência do Banco da Amazônia (AG. Pinheiro Machado – Porto Velho)

## **2 - DA PERÍCIA MÉDICA**

**2.1** - A perícia médica verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**2.2** - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses a contar da data de publicação do Edital de abertura, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**2.3** - O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará apenas nas listas do polo de opção e na de classificação geral de ampla concorrência e será excluído das relações de candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral no polo de opção e na lista de classificação geral.

**2.4** - O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** por ocasião da realização da perícia médica (modelo - Anexo I)

**2.5** - Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

**2.6** - A não observância do disposto no **subitem 2.2** deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**2.7** - As vagas definidas no **subitem 5.2** do edital de abertura do Concurso Público que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso Público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**2.8** - Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**2.9** - Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital.

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado na Internet, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), no dia 24 de novembro de 2015.

**3.2** - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado na perícia médica deverá encaminhar sua solicitação à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), nos dias 24 e 25 de novembro de 2015.

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior  
DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

## **ANEXO I**

### **MODELO DE PREENCHIMENTO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA**

#### **No laudo devem constar:**

- ✓ Nome da pessoa com deficiência
- ✓ Deficiência (espécie)
- ✓ CID vigente
- ✓ Grau ou nível de deficiência
- ✓ Grau de autonomia

#### **Em razão do tipo da deficiência, informar/juntar:**

- ✓ Deficiente Físico - se usa órteses, próteses ou adaptações.
- ✓ Deficiente Auditivo - exame de audiometria recente.
- ✓ Deficiente Visual - laudo de acuidade em AO, informando a patologia e o campo visual.
- ✓ Deficiente Mental - início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.
- ✓ Deficiente Múltiplo - laudo constando a associação de duas ou mais deficiências.

#### **Observações:**

- ✓ No laudo devem constar o nome, a assinatura, o nº do CRM e o carimbo (com nome e CRM) do médico responsável pelo Atestado.
- ✓ O laudo deve ser original ou cópia autenticada.